POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PNAS: como garantir a proteção social no atual contexto ultraneoliberal?

Renata Luzia Dias de Carvalho[1]

Duane Brasil Costa[2]

Resumo: O presente artigo visa problematizar os desafios da Política Nacional de Assistência Social - PNAS na garantia da proteção social, tendo por perceber as ameaças do projeto ultraneoliberal do governo Bolsonaro diante da pandemia do Covid-19 e os impactos na Política de Assistência. O tipo de metodologia adotado para a realização do estudo foi a pesquisa bibliográfica em textos, livros e artigos científicos acerca da temática trabalhada. Para atingir o objetivo perpassou-se o desenvolvimento da PNAS nas gestões governamentais de governo, levando em consideração que as alterações no padrão de acumulação capitalista irão repercutir de maneira diferenciada na forma de o Estado gerir a política social.

Palavras-chave: Estado; Política de assistência social; Política social.

Abstract: Abstract: This article aims to discuss the challenges of the National Social Assistance Policy - PNAS in guaranteeing social protection, taking into account the threats of the Bolsonaro government's ultra-neoliberal project in the face of the Covid-19 pandemic and the impacts on the Assistance Policy. The type of methodology adopted to carry out the study was the bibliographical research in texts, books and scientific articles about the worked theme. In order to reach the objective, the development of the PNAS in the government administrations of the government was permeated, taking into account that the alterations in the pattern of capitalist accumulation will affect differently in the way the State manages the social policy.

Keywords: State; Social assistance policy; Social policy.

[1] Assistente Social graduada e laureada pela Faculdade Raimundo Sá.

[2] Assistente social graduada pela Universidade Estadual do Ceará- UECE e mestre em Avaliação de Políticas públicas pela Universidade Federal do Ceará. Compõe o colegiado do curso de serviço social da UECE como professora substituta. Conselheira no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 3 ° região e no Conselho de Igualdade Racial - CE.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo visa problematizar os desafios da Política Nacional de Assistência Social - PNAS na garantia da proteção social e o seu desenvolvimento nas gestões governamentais, levando em consideração que em cada alteração no padrão de acumulação capitalista irá repercutir de maneira diferenciada na forma de o Estado gerir a política social. Assim, pretende-se analisar o percurso histórico da PNAS desde a sua implantação no governo Lula até a conjuntura atual, evidenciando as ameaças do projeto ultraneoliberal[3] do governo Bolsonaro diante da pandemia do Covid-19[4] e os impactos na Política de Assistência.

O interesse em buscar entender a trajetória da PNAS na garantia da proteção social, com ênfase na conjuntura atual, deve-se à necessidade de fazer uma reflexão crítica acerca do desafio vivido pela política, dia após dia, na oferta de serviços socioassistenciais de qualidade, da continuidade ao atendimento e deliberação de respostas às demandas sociais face aos ataques de desfinanciamentos, cortes e contrarreformas do Estado.

O tipo de metodologia adotado para a realização do estudo foi a pesquisa bibliográfica em textos, livros e artigos científicos acerca da temática trabalhada, com o propósito totalmente investigativo. Dentre os principais autores citados neste estudo, destacam-se Yazbek (2008), Behring (2006) e Pereira (2012), Jaccoud (2009), Silva (2020) e santos (2017).

Inicialmente o estudo trará uma breve discussão a respeito da relação dinâmica existente entre política social e Estado. Em seguida, o artigo irá caracterizar a PNAS-2004 no seu processo histórico e o desenvolvimento da política social nos governos petistas de Lula e Dilma (2003-2016) e o seu caráter desenvolvimentista. O estudo finaliza com uma reflexão a respeito dos impactos e ataques do governo neoliberal e ultraneoliberal de Temer (2016-2018) e Bolsonaro

---

[3] Segundo Bering (2020), o ultraneoliberalismo trata-se de um aprofundamento dos pressupostos neoliberais, marcado pelas transferências de fundo público para o capital financeiro e contrarreformas redutoras de direitos sociais, exigidas pelo capital, fruto da crise de 2008.

[4] A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em março de 2020, o novo coronavírus como uma pandemia mundial. De acordo com Rocha (2021), no Brasil já foram notificados mais de quinhentos mil mortes causadas pela Covid- 19 desde o início da pandemia, caracterizando, assim, como o segundo país no mundo com o maior números de mortos, atrás apenas dos Estados Unidos.

(2019-2021) à PNAS e à atuação do Estado em face a esses ataques na proteção social.

Neste cenário, o estudo é de suma importância tanto para a sociedade como para a gama de profissionais que atuam diretamente em meio aos desafios enfrentados pela PNAS, pois busca desenvolver um pensamento crítico e intelectual acerca dos desdobramentos da conjuntura atual.

2. ESTADO E POLÍTICAS SOCIAIS: TECENDO INTRODUÇÕES HISTÓRICAS

O presente tópico abordará a discussão acerca de como se processa a relação dinâmica existente entre o Estado e a formulação das políticas sociais, diante da contradição capital-trabalho. Portanto, será feita uma análise de como as mudanças no padrão de acumulação exigem um modelo de Estado específico e gera impactos diferentes na constituição e no gerenciamento das políticas sociais.

Para Yazbek (2008) a compreensão do processo de formulação e desenvolvimento das políticas sociais na sociedade capitalista contemporânea exige uma análise histórica conceitual sobre a relação dinâmica existente entre Estado, tido como instância em que se projeta a complexidade de interesses contraditórios e Políticas Sociais.

A reflexão acerca da assistência social, enquanto política de Estado, não deve ser realizada de forma isolada ou neutra, mas dentro da dinâmica e interação com as demais políticas sociais, levando-se em consideração o modelo de Estado que as opera, pois, o tipo de Estado vigente, bem como as suas características, irá interferir diretamente na constituição e no desenvolvimento dessas políticas, como mostra Yazbek (2008, p. 4):

> Na sociedade capitalista o Estado é perpassado pelas contradições do sistema e assim sendo, objetivado em instituições, com suas políticas, programas e projetos, apoia e organiza a reprodução das relações sociais, assumindo o papel de regulador e fiador dessas relações. A forma de organização desse Estado e suas características terão pois, um papel determinante na emergência e expansão da provisão estatal face aos interesses dos membros de uma sociedade.

Assim, a autora alerta ainda sobre a impossibilidade do estudo da política social dissociado da forma como a sociedade capitalista se constituiu ao longo do

tempo, dentro de um contexto tomado por conflitos e contradições, fruto do processo de acumulação e das respostas da sociedade frente às desigualdades sociais.

De acordo com a autora, o Estado brasileiro se constituiu estabelecendo uma aliança firmada com a burguesia em defesa da lógica do processo de expansão do capitalismo. Nesse sentido, a política social estatal se estabelece, inicialmente, como uma estratégia de controle social da força de trabalho.[5]

Segundo Behring (2006), o surgimento das políticas sociais está associado ao modo de produção e reprodução capitalista da sociedade burguesa, mais especificamente quando a questão social, inerente às relações sociais nesse modo de produção, assumem um papel político e revolucionário.

De acordo com Pereira (2012), ainda no período da idade média e com o surgimento da classe média, a burguesia viu a necessidade de criar uma figura central que pudesse dar segurança, criar leis e uma política monetária capaz de melhorar a questão do comércio. Surge, assim, o Estado Moderno ou Estado Absolutista, totalmente a serviço dos interesses do burguês.

Entretanto, Behring (2006) aponta que o Liberalismo emerge com um propósito totalmente transformador no modo de pensar a economia e a sociedade até então regida pelo Estado absolutista, rompendo, assim, com amarras da aristocracia e do clero. O liberalismo de Adam Smith nega a necessidade de um mediador civilizador quando defende que os indivíduos deveriam ser guiados pela mão invisível do mercado e o Estado deveria ser mínimo, fornecendo apenas a base legal para o mercado livre.

Behring (2006) comenta que, dentre outros fatores, houve um divisor de águas muito importante: a crise de 1929, uma crise de legitimidade capitalista, também conhecida como a Grande Depressão que fez as elites político-econômicas questionarem os pressupostos liberais e a ideia de mercado totalmente livre e economia autorregulável, fazendo surgir uma nova forma de regulamentação do Estado: Keyneisianismo, corpo doutrinário do *Welfare State* ou Estado de bem-estar social.

Porém, de acordo com Santos (2012), é importante deixar evidente que processo de *Welfare State* se caracteriza como uma realidade Europeia e Norte

[5] Ressalta-se que as políticas sociais se constroem a partir de uma visão eugenista da sociedade fundamentada em uma visão homogeneizadora não considerando as especificidades raciais e de gênero.

Americana e, portanto, não se configura enquanto particularidade brasileira. O processo de formação capitalista brasileiro se caracteriza como periférico.

Para Pereira (2012) o *Welfare State* surge na Inglaterra em 1942 a partir do plano de Beveridge, sendo composto pelo tripé: o pleno emprego, caracterizado pelo Keyneisianismo e inspirado no Nel Deal; Seguridade econômica de Beveridge; direitos de cidadania de Marshall.

Segundo Souza (2019), o desenvolvimentismo brasileiro no contexto de pós segunda guerra mundial é considerado como uma estratégia alternativa ao liberalismo econômico que almejava o crescimento econômico, porém, sem romper com a aliança capitalista. Nesse caso, o Estado era tido como instrumento da ação coletiva, representando tanto os interesses dos empresários, como os da classe média e dos trabalhadores.

A autora aponta que junto ao golpe militar veio o fim da aliança que conformava o desenvolvimentismo brasileiro e a instauração de uma nova estratégia de crescimento econômica baseada na negação da intervenção estatal, na livre concorrência e na liberdade da iniciativa privada.

Para Souza (2019) a cartilha neoliberal das políticas econômicas seguiu durante todo o governo de Fernando Henrique Cardoso - FHC, cujos resultados para o Brasil foi o aumento da dívida externa, altas taxas de desemprego e dos índices de pobreza em toda a região latino-americana. Assim, o governo Lula já inicia trazendo uma justificativa à natureza conjuntural.

Segundo a autora, a nova política adotada pelo governo Lula (2003- 2011), de caráter neodesenvolvimentista, agregou não só a burguesia interna brasileira, como também a baixa classe média, o operariado urbano e o campesinato, integrando a grande massa de trabalhadores em situação de desemprego, subemprego, autônomos e os que se encontravam em condição de pobreza.

De acordo com Souza (2019), a principal diferença entre os governos desenvolvimentista e o neodesenvolvimentista encontra-se no papel do Estado, pois as políticas neodesenvolvimentistas adotadas buscavam não só o crescimento econômico e o fortalecimento do capitalismo no país, mas também o desenvolvimento social, sobretudo através dos programas de transferência de renda. A estratégia desenvolvimentista é alinhar os interesses da classe dominada, através do desenvolvimento social, com a proposta de crescimento econômico, por meio do apoio e proteção às grandes empresas.

3. OS DESDOBRAMENTOS DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PNAS NA GARANTIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Dentre as funções da assistência social citadas pela PNAS 2004, estão: a proteção social, a vigilância social e a defesa dos direitos. Neste tópico, de modo particular, será abordado apenas o debate acerca da proteção dentro de um panorama de articulação com as demais políticas do campo social.

Apesar da Constituição Federal de 1988 trazer mudanças na forma de organização e acesso à proteção social, baseada no novo modelo de seguridade social, segundo Jaccoud (2009), um dos principais desafios da atualidade está no fato de as políticas de proteção social não se materializarem de acordo com princípios da assistência, deixando a desejar no quesito da universalidade e no atendimento de qualidade, como pontua.

Para Jaccoud (2009) o significado de proteção social se distingue do conceito de políticas sociais. A proteção social pode ser entendida como parte integrante das políticas sociais, em que estas, por sua vez, englobam um conjunto de ações de iniciativa pública destinada a realizar, fora do campo privado, a garantia de bens, serviços e renda.

A Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (1993) pontua que a PNAS baseia-se em cinco princípios democráticos criados e desenvolvidos no âmbito do direito à cidadania sob responsabilidade do Estado, a serem asseguradas de forma universal a todo cidadão brasileiro.

A PNAS (2004) inicia sua contextualização fazendo uma referência ao artigo primeiro da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS que caracteriza a Assistência Social como uma política de direito de todo e qualquer cidadão e dever do Estado, compondo o tripé da seguridade social, juntamente com a saúde e a previdência, de caráter não contributiva e que tem como objetivo a garantia dos mínimos sociais.

Segundo a PNAS 2004, a Assistência Social se configura enquanto política de proteção social e como tal desenvolve algumas proteções, em companhia de outras políticas, como: segurança de sobrevivência, segurança de acolhida e a segurança de convívio, envolvendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, através do desenvolvimento de potencialidades e subjetividades coletivas.

A NOB/SUAS 2005 retrata que a proteção social de assistência social é organizada, de forma hierárquica, em básica e especial. A básica está voltada a

famílias e a indivíduos em situação de vulnerabilidade social, portanto, tem como objetivo a prevenção de riscos através do fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de capacidades e aquisições. A especial oferta atendimento a famílias e a indivíduos cujos direitos já foram violados e os vínculos pessoais ou sociais encontram-se rompidos, além de apresentar níveis de complexidade em decorrência do grau de impacto dos riscos.

Embora o neodesenvolvimentismo adotado pelos governos do PT não tenha empreendido grandes mudanças políticas e econômicas em relação á redução da dívida pública, amparo e proteção da indústria nacional ou mudanças no regime de exportações, as classes operárias realizaram conquistas significativas, tais como: a redução da taxa de desemprego e os reajustes no salário-mínimo, trazendo certa estabilidade à desigual pirâmide salarial, assim como apresenta Souza (2019, p. 5):

> A parcela de trabalhadores considerados marginalizados (com subempregos, sem garantias do emprego formal ou desempregados) e desorganizados socialmente teve sua inclusão no programa neodesenvolvimentista por meio das políticas de transferência de renda, como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada.

Para o autor, as ações dos governos Lula e Dilma, apesar de se pautarem em um caráter compensatório e os programas de transferência de renda se basearem em um critério da seletividade, contribuíram, de forma positiva, para a superação da pobreza absoluta, levando-se em consideração que inúmeras famílias possuíam apenas essa renda para sobreviver.

Porém, para Silva (2017) essas políticas permitem o aumento do consumo por parte das famílias, todavia estas iniciativas não interferem na gênese das desigualdades, gerando um falso desenvolvimento social, no qual o capital possibilita minimamente o consumo da população em situação de pobreza e através dos mínimos sociais.

Dentre os avanços e conquistas no campo da assistência social durante os governos petistas, Silveira (2017) cita que o SUAS foi a principal deliberação da Conferência Nacional de Assistência Social de 2003, realizada através de uma avaliação coletiva, em que foi constatada a insuficiência dos mecanismos utilizados até então quanto às possibilidades de nacionalização do direito à assistência social.

Para autora, dentro do processo de implantação do SUAS podem ser identificadas duas fases: A primeira, entre 2004 a 2012, voltada especificamente

para construção das bases do SUAS e segunda, entre 2012 a 2015, destinada ao seu aprimoramento, resultando na aprovação do II Plano Decenal, construído a partir da X Conferência Nacional de Assistência Social (2015).

Assim, o SUAS surge a partir da necessidade de organização de elementos essenciais, como a unificação de instrumentos de gestão e de provisões, considerando as diversidades e desigualdades regionais e territoriais. Além do SUAS, outros avanços importantes para o desenvolvimento da política de assistência social, alcançados no período dos governos petistas, são citados por Silveira (2017, p. 495):

> A assistência social teve seu avanço normativo associado ao reconhecimento dos direitos socioassistenciais no ordenamento jurídico brasileiro, com subsequente complementações regulatórias, compondo o chamado marco normativo-jurídico do SUAS: CF/88, que insere a política de assistência social no tripé da seguridade social; PNAS/04 que detalha as atribuições, princípios e diretrizes da referida política; NOB - -SUAS/05 reformulada em 2012, que estabelece a estruturação do SUAS; NOB-RH/SUAS/06, que delimita a profissionalização e a qualificação das ofertas; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que padroniza as prestações em âmbito nacional, entre outros.

Nesse cenário, para a autora todas essas conquistas, no que diz respeito aos avanços regulatórios entre 2005 e 2015, só foram possíveis também por meio do esforço coletivo das forças sociais, através das mobilizações, das lutas e das reivindicações que contribuíram de forma significativa para reafirmar a posição protetiva da assistência social defendida pela PNAS, o fortalecimento da esfera pública e a materialidade da dimensão normativa do direito. Porém, todo esse avanço foi estancado com o golpe de 2015.

Assim, para a autora, o governo que se segue, marcado pela volta do neoliberalismo, revelará um cenário de desproteção, desmonte de direitos e, consequentemente, aumento dos níveis de pobreza, desemprego, fragilização dos vínculos, precarização das condições de vida e insegurança social.

4. AS TRANSFORMAÇÕES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS GOVERNOS TEMER E BOLSONARO NO CONTEXTO ULTRANEOLIBERAL

Neste tópico, vamos analisar como irá se configurar a Política de Assistência Social com o fim do pacto neodesenvolvimentista e instauração do neoliberalismo no governo Temer e suas reformas. Este tópico conclui-se com a abordagem da política de caráter ultraneoliberal adotada pelo governo Bolsonaro diante da pandemia do Covid-19 e os impactos gerados na política de assistência.

Para Silva (2017), a sociedade civil vivenciou no governo Temer (2016- 2018) um período de grande retrocesso das políticas sociais e o aumento das diversas formas de precarização do emprego e do desemprego, com saídas para o auto negócio, concentração dos gastos públicos em programas altamente seletivos contra a pobreza, diminuição dos gastos sociais, a expansão das desigualdades sociais, dentre outras mazelas provenientes do atual estágio do capitalismo.

As consequências do papel que o Estado assume, no que se refere à proteção social, ficam explicitas na configuração das políticas sociais que agregam um caráter conservador, filantrópico e fragmentado, caracterizando, assim, um retrocesso, como é o caso do Programa Criança Feliz. Nesse sentido, afirma Para Silva (2017, p. 63):

> [...] Ademais, os investimentos públicos na política de assistência começaram a minguar, com fortes cortes orçamentários a partir de 2017 e se aprofunda em 2018 face à intensificação do ajuste fiscal e da ofensiva ultraconservadora do capital em direção às políticas sociais.

No dia 05 de outubro de 2016 foi aprovado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA o decreto nº 8.869 que instituiu o programa Criança Feliz, com caráter intersetorial e de responsabilidade de execução da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, nomeando a primeira-dama, Marcela Temer. O programa tem como principal objetivo o desenvolvimento integral da primeira infância, que vai desde o acompanhamento com as gestantes até os seis primeiros anos de vida da criança, fortalecendo a ação da família no cuidado, proteção e educação de seus membros.

Entretanto, o Conselho Federal de Serviço Social - CFESS publicou uma nota crítica manifestando seu posicionamento contrário acerca do programa Criança Feliz. O CFESS ressalta a sua instauração, o programa tem sido polêmico desde a forma de implantação, trazendo à tona as raízes do primeiro damismo, até a operacionalização que assume uma lógica distante de direito social.

Conforme freire (2020), uma das medidas mais drásticas do governo é a Emenda Constitucional nº 95 (EC 95), aprovada em 15 de dezembro de 2016, limitando o gasto público referente a direitos sociais fundamentais, como a saúde, a educação e a assistência social pelos próximos 20 anos.

Para Jesus (2017), os projetos do governo Temer enfatizam a cartilha neoliberal e são voltados totalmente para o mercado, o que é visível no aumento das parcerias público-privadas, das concessões públicas, nas privatizações, nas contrarreformas da previdência, da saúde, da educação, da assistência social e na desregulamentação das relações de trabalho no Brasil.

Conforme santos (2017), o que se verificou no governo Temer foi que as transformações do Estado, advindas do avanço do neoliberalismo, trouxeram impactos de maneira maciça e avassaladora na efetivação dos direitos sociais à classe trabalhadora, sob a hegemonia de um Estado capitalista, que se preocupou excessivamente em manter a economia em detrimento da área social.

Para Silva (2020) esse interesse especial com a economia em detrimento do campo social se intensificou no atual governo de Jair Bolsonaro, com pandemia do Covid-19, de caráter mundial. No Brasil, de modo particular, devido à situação de calamidade pública, foram adotadas medidas de isolamento que culminaram na paralização de alguns serviços, com exceção dos serviços essenciais. O governo negou desde o início a gravidade da pandemia, adotando um discurso negacionista que, ao invés de priorizar vidas, preocupou-se muito mais com a reabertura do comércio, com a economia e com o lucro.

Através do decreto n° 10.282/2020, a assistência social, bem como as populações que se encontram em situação de vulnerabilidade social, foram incluídos na gama dos serviços considerados essenciais. Inclusive, segundo Silva (2020), a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de 2009 já havia incluído os serviços de proteção especial, principalmente os de alta complexidade, como essenciais em contexto de emergência e calamidade pública.

Entretanto, Silva (2020) coloca em questão o atual desafio imposto à política de assistência social ao responder às demandas de proteção social, sobretudo nesse período de pandemia do Covid- 19, face aos ataques de privatizações e desfinanciamentos provenientes do governo, em prol de tentar solucionar a crise econômica do país, acaba caracterizando o desmonte do sistema protetivo alcançado pela Constituição Federal de 1988.

A autora atesta que várias são as análises não só no Brasil, mas em tudo o mundo que indicam a pandemia do Covid- 19 como a causa da crise econômica. Porém, a pandemia tem seu peso e pode ser considerada, inclusive, um potencializador da crise, mas não é a causa fundamental. O núcleo fundante da crise encontra-se nas contradições do sistema capitalista regido pela lógica da acumulação. Trata-se, pois, de uma crise estrutural e que vem se intensificando desde 2008, como afirma Silva (2020, p. 61):

> O país vem tentando responder a crise - que é estrutural e que se aprofunda desde 2008 - com uma intensificada ofensiva contra a classe trabalhadora, num contexto de escalada do conservadorismo e aprofundamento do ajuste fiscal, com a aprovação da ementa constitucional 95 (2016), contrarreformas como a trabalhista (2017) e a previdenciária (2019), aclopadas a outra série de medidas reacionárias que acentuam os níveis de pobreza, desemprego e precarização do trabalho.

Segundo a autora, é nesse cenário que a política de assistência social deve ser situada. Com entrada de um governo de extrema direita no governo federal e os ataques de desfinanciamentos, a política de institucionalidade, jovem e fragilizada, acaba entrando num processo de desmonte, em que a crise sanitária só revelou o que não dava mais para esconder: as mazelas do capitalismo no seu estágio ultraneoliberal.

O ultraneoliberalismo, segundo Behring (2020), caracteriza-se como a forma mais recente e nova do neoliberalismo, que não é uma realidade típica do Brasil, mas compreende vários países no mundo. Nesse sentido, grande parte dos autores do campo crítico, que utilizam ou não esse termo, chegaram ao consenso de que o neoliberalismo passou por uma inflexão que intensificou seus pressupostos em virtude da crise financeira de 2008.

Apesar de a crise ser uma crise financeira e fazer parte de um momento estrutural de crise do capital, segundo Behring (2020), ela foi apresentada como uma crise do Estado, que absorveu os prejuízos do capital por meio de fundo público, afetando, assim, o conjunto da sociedade.

Para a autora, até o momento, o ataque de maior êxito aos direitos sociais do governo Bolsonaro, que teve início no ano de 2019, foi a contrarreforma da Previdência. As contrarreformas justificam-se pelo argumento da contenção da

dívida pública, implementadas por todos os governos, desde Cardoso, e compõem o ajuste fiscal permanente no país.

Conforme Behring (2020), essas propostas ultraneoliberais em curso, que dizem buscar atender ao objetivo de equilíbrio/estabilidade fiscal, na verdade, são ineficazes quanto a esta finalidade e não passam de estratégias muito mais consistentes para socializar o custo da crise com os trabalhadores e, ainda mais, após a pandemia.

De acordo com Freire (2020), as consequências da EC 95, aprovada no governo Temer, vêm sendo deletérias para a política de assistência social. No governo Bolsonaro, no ano de 2020, estima-se que 400 mil famílias perderam o benefício em consequência da redução de 7,8% do orçamento destinado ao programa para este ano.

Segundo reportagem da Carta Capital em 31 de janeiro de 2020, 500 mil pessoas estão inscritas e aptas para receber o Bolsa Família, porém não conseguem acessar o benefício. Levando em consideração aqueles que não estão inscritos no programa, tem-se um total de 3,8 milhões de famílias pobres ou miseráveis, com renda per capita mensal de até R$ 178,00 e de até R$ 89,00 reais, respectivamente.

Entretanto, para Jesus (2017), as práticas de cancelamento de benefícios previdenciários não são acompanhadas de alternativas para a reinserção destas pessoas no mercado de trabalho ou redirecionamento das mesmas às políticas sociais que lhes garantam alguma renda, autonomia ou algum tipo de mecanismo de proteção social.

Ligado a esse fato, a autora ressalva que ainda se encontram as precárias condições de trabalho vivenciadas por muitos trabalhadores do SUAS, tanto pela falta de estrutura nessas unidades, como pela insuficiência de profissionais, de acessibilidade física, de recursos financeiros e materiais, acesso à internet e a sistemas interligados de informações.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se perceber que, de fato, as mudanças no padrão de acumulação capitalista geram impactos na forma de o Estado gerir a política social. O

desenvolvimento capitalista na atualidade não se preocupa com os sistemas protetivos, expondo os trabalhadores a níveis cada vez mais severos de exploração. Por outro lado, a política de assistência social traz a vida e o suprimento das necessidades básicas como prioridade.

A Política de Assistência Social é fundamental para garantir a sobrevivência da gama de trabalhadores. Ela sempre foi serviço essencial, embora não seja por si só o suficiente para erradicar as desigualdades sociais causadas pelas contradições do capitalismo e do sucateamento advindos dos ataques ultraneoliberais.

Desse modo, é urgente a necessidade de a política de assistência social ser restruturada e fortalecida, visto que já demostrou e vem demostrando o quanto é importante e essencial para a grande parte da classe trabalhadora, não só no contexto da pandemia, mas também agora e após a pandemia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEHRING, Elaine Rossetti. Fundamentos de Política Social. In: MOTA, Ana Elizabete. et al. (Orgs.). **Serviço Social e saúde**: formação e trabalho profissional. São Paulo: Opas: OMS: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social** (1993). 5 ed. Brasília: MDS, 2004.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília**: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

BRAVO, M.I.S.; MATOS, M.C.; FREIRE, S.M.F. (Org.). **Políticas sociais e ultraneoliberalismo**. In: BEHRING, Elaine Rossetti; CISLAGHI, Juliana Fiúza; SOUZA, Giselle. Ultraneoliberalismo e Bolsonarismo: Impactos sobre o orçamento público e a Política Social. Uberlândia, 2020. E- book. p. 103- 120. Disponível em: < https://issuu.com/navegandopublicacoes/docs/livro_modelomin__5__0198f558*3884e7*>. Acesso em: 18 jul. 2021.

BRAVO, M.I.S.; MATOS, M.C.; FREIRE, S.M.F. (Org.). In: FREIRE, Silene de Moraes. CORTES, Thaís Lopes. **Políticas de Combate à pobreza e Avalanche Ultraneoliberal:** Aportes para reflexão. Uberlândia, 2020. p. *27- 49.* Disponível em: <https://issuu.com/navegandopublicacoes/docs/livro_modelomin__5__0198f5583884e7>. Acesso em 18 jul. 2021.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). **Por que dizer não ao Programa Criança Feliz**. Brasília- DF, 2017. Disponível em: < http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/2017-NotaPublicaCFESS-NaoAoProgramaCriancaFeliz.pdf >. Acesso em 22 de julho de 2021.

JACCOUD, Luciana. **Proteção social no Brasil**: debates e desafios. UNESCO. Brasília, 2009. p. 56-77.

JESUS, Júlio César Lopes de; LOPES, Flávia Augusta Santos de Melo. **As Ações do Governo Temer e suas Implicações para as Políticas de Previdência e Assistência Social:** o que está por vir? VIII Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luís/ Maranhão- Brasil, 2017.

MOREIRA, Elaine; GOUVEIA, Rachel. et al. (Orgs.). Em tempos de pandemia: propostas para defesa da vida e de direitos. In: SILVA, Mossicleia Mendes da. **Sistema Único de Assistência Social**: Entre o desmonte e a condição de serviço essencial no contexto da pandemia. Rio de Janeiro: UFRJ, centro de filosofia e ciências humanas, escola de Serviço Social, 2020. E- book. p. 60-67. Disponível em: < http://www.cress-es.org.br/wpcontent/uploads/2020/05/1_5028797681548394620.pdf>. Acesso em 18 jul. de 2021.

PEREIRA, Potyara. Estado, regulação e controle social. In: BRAVO, M.I.S e PEREIRA, P.A.P. **Política Social e Democracia**. São Paulo: Cortez, 2012.

ROCHA, Lucas. Brasil ultrapassa a marca de 500 mil mortos pela Covid-19 **CNN BRASIL**, em São Paulo, 2021. Disponível em: < https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2021/06/19/brasil-ultrapassa-a-marca-de-500-mil-mortos-pela-covid-19>. Acesso em 16 ago. 2021.

SANTOS, Ana Cristina de Lima. et al. **Os Impactos das Reformas no "Governo Temer" para as Políticas Sociais.** II Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2017.

SANTOS, Josiane Soares. **Particularidades da "questão social" no Brasil: mediações para seu debate na "era" Lula da Silva**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 111, p. 430-449, jul./set. 2012

SILVA, Roberta Teodorico Ferreira da et al. **Políticas Sociais no Brasil:** Do Neoliberalismo ao governo Temer. VIII Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luís/ Maranhão- Brasil, 2017.

SILVEIRA, Jucimeri Isolda. **Assistência social em risco**: conservadorismo e luta social por direitos. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 130, p. 487-506, set./dez. 2017. Disponível em: < http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.120>. Acesso em 23 jul. 2021.

SOUZA, M. B., & Hoff, T. S. R. Governo Temer e a volta do neoliberalismo no Brasil: possíveis consequências para a habitação popular. urbe. **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, 2019. Disponível em: < https://doi.org/10.1590/2175-3369.011.e20180023>. Acesso em 22 jul. 2021.

YAZBEK, M. C. **Estado e Políticas Sociais**. Praia Vermelha, Rio de janeiro, UFRJ, v. 18, n. 1, 2008. Disponível em: <http://files.adrianonascimento.webnode.com.br/200000175-4316b440ff/Yazbek,%20Maria%20Carmelita.%20Estado%20e%20pol%C3%ADticas%20sociais.pdf>. Acesso em 23 jul. 2021.